



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**MARCOS ANTONIO HOSDA - MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 075/2018.**

**PROCESSO LC N.º 111**

**HOMOLOGADO: 06/06/2018**

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR), PARA OS ATLETAS DAS SELEÇÕES ESPORTIVAS E EQUIPE TÉCNICA – SECRETARIA DE ESPORTES.

**VENCEDORA:** MARCOS ANTONIO HOSDA - MEI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.900,00

**PREGOEIRA**

**DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018.

Processo Licitatório  
Nº 111

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

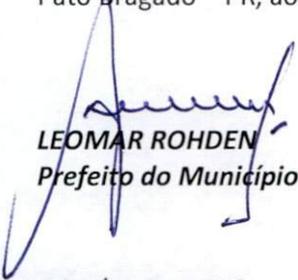
**Regime de CONTRATAÇÃO:** Menor Preço GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme relacionado no Termo de Referência.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 04 de junho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 15/05/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônico Nº 1430  
de 15/05/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4512  
de 15/05/18 FL. 32  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 27 de março de 2017.

De: Secretaria de Esporte e Lazer

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Abertura de processo de licitação;

Solicitamos vossos préstimos para realizar a abertura de processo de Licitação, Pregão Presencial – Para Fins de Registro de Preços, com objeto de Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), no município de Pato Bragado – PR, para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com regime de contratação **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Considerando a expiração da ata de registro de preços N°. 018/2017 justifica-se o sistema de registro de preços considerando a impossibilidade de mensurar com exatidão a quantidade de lanche e ou refeição que será necessário, haja vista que tal informação somente será possível no decorrer dos campeonatos municipais.

Abaixo relacionamos as refeições bem com a devida quantidade;

ITEM	QUANT	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	400	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
2	600	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	R\$ 24,50	R\$ 14.700,00
3	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonoff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	R\$ 22,33	R\$ 13.400,00
4	1500	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	R\$ 16,17	R\$ 24.250,00
				R\$ 57.950,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 1) Os alimentos devem estar à disposição no máximo 30 minutos antes do horário previamente solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em local próprio ou local público indicado pelo órgão solicitante;
- 2) O local onde serão servidas as refeições deve estar organizado, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos atletas e outros.
- 3) Os alimentos a serem servidos devem estar frescos, com boa aparência.
- 4) Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.
- 5) As pessoas que irão trabalhar no evento deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.
- 6) Após servidas as refeições, é de responsabilidade da Licitante vencedora recolher toda a louca, as sobras dos alimentos e demais objetos utilizados, para deixar o ambiente limpo e organizado.
- 7) Os serviços a serem prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ANVISA, ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência do contrato de fornecimento das refeições será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de conformidade com as refeições solicitados e efetivamente servidas, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento das mesmas, conforme relatório apresentado pelo responsável da Secretaria, onde conste a quantidade de refeições servidas, o nome e assinatura do participante para o qual foi servido a alimentação, a data da refeição, e os jogos que representaram e outras informações inerentes.

Os valores de teto foram obtidos por meio de cotação realizada com empresas do ramo devidamente constituídas e estão em anexo a solicitação.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer qualquer duvida que possa restar.

Atenciosamente;

  
Kleber L. Duarte

*Secretário de Esporte e Lazer.*

Pizzaria Do Papa.

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	V. UNIT.
01	1	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	R\$ 14,00
02	1	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	R\$ 24,00
03	1	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonoff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	R\$ 23,00
04	1	Lanches - composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	R\$ 16,00

22.383.868/0001-50

ANGELICA ALINE  
WENZEL - ME

Av. Willy Barth, 2856 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

## ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	V. UNIT.
01	1	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	R\$ 14,00
02	1	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	R\$ 25,00
03	1	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonoff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	R\$ 21,00
04	1	Lanches - composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	R\$ 16,00

11.074.740/0001-99

Sorveteria Mundt Eireli - ME

Av. Willy Barth, 2596- Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	V. UNIT.
01	400	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	14,00
02	600	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	24,50
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonoff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	23,00
04	1500	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	16,50

Pato Bragado – PR, 27/03/2018.

marcos Heab

Carimbo  
Assinatura

20343660/0001-82

marcos Antonio Heab

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.343.660/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/05/2014
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOTECO DO PINTONHO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2744</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>botecodopintonho@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(45) 9935-5359</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2018** às **10:12:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2018



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

**2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**3.3.90.39.41 – 1810 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505**

Cordialmente;

  
**DJONI A. ROHDEN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 075/2018.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar), No Município de Pato Bragado, para os atletas que representam o Município em jogos oficiais e/ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Primeiramente cumpre salientar que os atletas envolvidos são amadores, não possuindo qualquer vínculo empregatício (em razão do esporte praticado) com este Município, o que conforme Acordão n.º 80/07 – Tribunal Pleno do TCE/PR permite o custeio Municipal destas equipes.

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e pelo Acordão n.º 80/07 – Tribunal Pleno do TCE/PR, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de maio de 2018.

Maria Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTOS E LAZER.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 04/06/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 075/2018, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 04/06/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;  
Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;  
Anexo IX - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 075/2018 realizar-se-á no dia **04 de junho de 2018, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min*  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
LICITANTE: XXX  
CNPJ N.º

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min*  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
LICITANTE: XXX  
CNPJ.º

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
  - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
  - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
  - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra **GLOBAL**.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços de fornecimento das refeições será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.2 As refeições deverão estar servidas (completas) nos horários previstos no Termo de Referência do Edital, em local próprio da Licitante vencedora, ou local indicado pela Secretaria de Esportes e Lazer, dentro do Território Municipal de Pato Bragado.

16.3 Os alimentos que deverão compor cada refeição estão descritos no Termo de Referência deste Edital.

16.4 O local indicado onde serão servidas as refeições deverá estar organizado, dispondo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários para atender a demanda dos atletas;

16.5 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.

16.6 As pessoas envolvidas para servir as refeições, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.

16.7 As refeições a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.8 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.9 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

## 17.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Esportes e Lazer .

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

**2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.41 – 1810 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DOP REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 A da Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

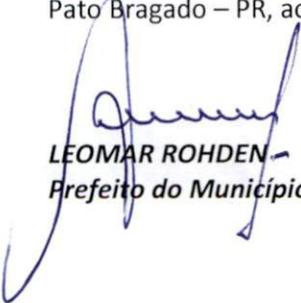
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2018

### 1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme relacionamos.

ITEM	QUANT.	MEDIDA	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	V. UNIT.
01	400	REFEIÇÃO	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	14,00
02	600	REFEIÇÃO	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	24,50
03	600	REFEIÇÃO	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	22,33
04	1500	REFEIÇÃO	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	16,17

- A vigência desta Ata de Registro de Preços de fornecimento das refeições será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- As refeições deverão estar servidas (completas) nos horários previstos no Termo de Referência do Edital, em local próprio da Licitante vencedora, ou local indicado pela Secretaria de Esportes e Lazer, dentro do Território Municipal de Pato Bragado.
- Os alimentos que deverão compor cada refeição estão descritos no Termo de Referência deste Edital.
- O local indicado onde serão servidas as refeições deverá estar organizado, dispondo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários para atender a demanda dos atletas;
- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.
- As pessoas envolvidas para servir as refeições, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.
- As refeições a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../ XXXX..

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../ XXXX.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º xxxxxx/XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

**2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39.41 – 1810 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:**

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As refeições deverão estar servidas (completas) nos horários previstos no Termo de Referência do Edital, em local próprio da Licitante vencedora, ou local indicado pela Secretaria de Esportes e Lazer, dentro do Território Municipal de Pato Bragado.
- Os alimentos que deverão compor cada refeição estão descritos no Termo de Referência deste Edital.
- O local indicado onde serão servidas as refeições deverá estar organizado, dispondo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários para atender a demanda dos atletas;
- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.
- As pessoas envolvidas para servir as refeições, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.
- As refeições a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

# BOTECO DO PINTONHO

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 075/2018.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Marcos Antonio Hosda 05189703967 - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.343.660/0001-82**, com sede à **Avenida Willy Barth, Nº 2744, Centro, Pato Bragado**, estado do **Paraná**, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. **Marcos Antonio Hosda**, RG: **81550204**, CPF/MF: **051.897.039-67**, residente na **Rua Califórnia, nº 1410, Bairro Bragadense**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado **Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Marcos Antonio Hosda**, RG: **81550204**, CPF/MF: **051.897.039-67**, residente na **Rua Califórnia, nº 1410, Bairro Bragadense**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado **Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **075/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.

*Marcos Hosda*

Marcos Antonio Hosda  
CPF: 051.897.039-67  
Microempreendedor

Avenida Willy Barth, Nº 2744, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná;  
CNPJ: 20.343.660/0001-82; FONE: (45) 99935-5359;

*Anna  
Lúcia  
Monte*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967

**Nome do Empresário**

MARCOS ANTONIO HOSDA

**Nome Fantasia**

BOTEÇO DO PINTONHO

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

81550204 SSP PR 051.897.039-67

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 29/05/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

20.343.660/0001-82

**NIRE**

41-8-0247551-9

## Endereço Comercial

**CEP Logradouro Número**

85948-000 AVENIDA WILLY BARTH 2744

**Complemento Bairro**

SALA CENTRO

**Município UF**

PATO BRAGADO PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades Forma de Atuação**

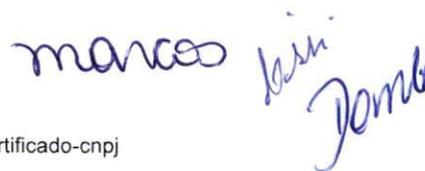
29/05/2014 Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Proprietário(a) de lanchonete, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares



	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
2	Comerciante independente de cestas de café da manhã	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
3	Comerciante independente de produtos de tabacaria	47.29-6/01 - Tabacaria
4	Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5	Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
6	Proprietário(a) de restaurante, independente	56.11-2/01 - Restaurantes e similares
7	Salgadeiro(a) independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8	Sorveteiro(a) independente	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
9	Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
10	Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
11	Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
12	Pizzaiolo(a) em domicilio, independente	56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME10321564	20343660000182

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.343.660/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/05/2014
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOTECO DO PINTONHO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2744</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>botecodopintonho@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(45) 9935-5359</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/06/2018** às **15:42:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

---

CNPJ: 20.343.660/0001-82  
NOME EMPRESARIAL: MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1,00 (Hum real)

**A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA**

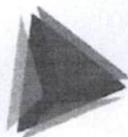
[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

*Marcos  
Antonio  
Hosda*





**TCEPR**  
Tribuna de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	05189703967
	Nome	Marcos Antonio Hosda		

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

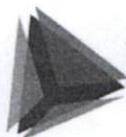
Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Marcos  
Bouças  
Luis  
Dant*



# TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="20343660000182"/>
Nome	<input type="text" value="marcos antonio hosda 05189703967"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*marcos  
Domingos  
Lairi  
Dont*

# BOTECO DO PINTONHO

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 075/2018.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Marcos Antonio Hosda 05189703967 - ME**, inscrita no CNPJ n.º **20.343.660/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcos Antonio Hosda**, portador do documento de identidade RG n.º **81550204**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **051.897.039-67**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.

*Marcos Hosda*

Marcos Antonio Hosda  
CPF: 051.897.039-67  
Microempreendedor

Avenida Willy Barth, Nº 2744, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná;  
CNPJ: 20.343.660/0001-82; FONE: (45) 99935-5359;

*Marcos  
Branca  
Luis  
Domb*

# BOTECO DO PINTONHO

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 075/2018.

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **Marcos Antonio Hosda 05189703967 - ME**, inscrita no CNPJ n.º. **20.343.660/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcos Antonio Hosda**, portador da Carteira de Identidade n.º. **81550204**; e do CPF n.º. **051.897.039-67**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

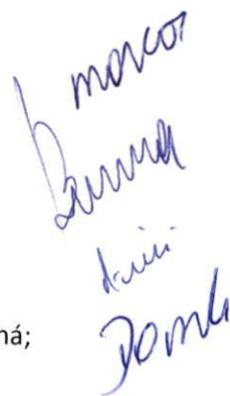
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n.º. 128, de 19/12/2008.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.



Marcos Antonio Hosda  
CPF: 051.897.039-67  
Microempreendedor



## DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/0-0 contador da empresa MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME inscrita sob CNPJ n.º 20.343.660/0001-82, localizada na Avenida Willy Barth, N.º 2744, Centro, no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra como Microempreendedor individual.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 30 de maio de 2018.



Sergio Luis Spies  
Contador



Marcos Antonio Hosda

# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial RP n.º 075/2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, com sede à Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada por sua sócia a Sra. **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, portadora do RG 4.185.159-7 SSP/PR e CPF/MF 783.232.829-00, residente na Rua Rolândia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **DANTE CONRADO MUNDT**, portador do RG 9.607.149-3 SSP/PR e CPF/ MF 086.163.209-54, residente na Rua Rolândia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 075/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.



*Ines Mundt*

**INES SALETE SZCZUK MUNDT**  
RG: 4.185.159-7 CPF: 783.232.829-00  
Proprietária

*Dante Mundt*

*Zuma Ines*



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. V. Rondon/PA - CEP: 85048-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - E-mail: Alisnéia Kern Tulio - Tabelião Oficial

Reconheço por **semelhança** a assinatura de **INES SALETE SZCZUK MUNDT (000023) representante do SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME. \*0008\* F81PB7KUA-1224141-96\*** Dou fé em Teste  
Pato Bragado-Paraná, 30 de maio de 2018 - 15:24:00h.  
da Verdade

Alisnéia Kern Tulio - Tabelião  
Selo nº hHr3d.YEwz5.MvnH2, Controle: jPFIG.abuF8  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**QUINTA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99  
NIRE 416.00065131

Folha 1 de 2

**INES SALETE SZCZUK MUNDT**, brasileira, Empresária, Casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF/MF sob nº 783.232.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.185.159-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolândia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, titular da EIRELI **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, localizada na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600065131 em 02/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.074.740/0001-99, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI que é Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, passa ser a partir desta data: **Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, Comercio Varejista de Moveis e Utensílios Domésticos, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios Esportivos e Não Esportivos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99  
NIRE 416.00065131

**INES SALETE SZCZUK MUNDT**, brasileira, Empresária, Casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF/MF sob nº 783.232.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.185.159-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolândia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, titular da EIRELI **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, localizada na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600065131 em 02/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.074.740/0001-99, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.074.740/0001-99. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



*Mont  
Mendes*

*Luana Lúni*

**QUINTA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**  
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99  
NIRE 416.00065131

Folha 2 de 2

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, Comercio Varejista de Moveis e Utensílios Domésticos, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios Esportivos e Não Esportivos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 20/08/2009. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sra. INES SALETE SZCZUK MUNDT, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

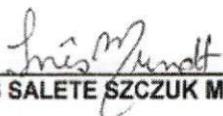
**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 19 de Maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**INES SALETE SZCZUK MUNDT**

Elaborado por:   
**ALINE SIQUEIRA DA COSTA**  
CRC PR 050077/O-0









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME em favor de  
DANTE CONRADO MUNDT, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (23/02/2016), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada de Notas, compareceu como **Outorgante: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **11.074.740/0001-99**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2596, centro em Pato Bragado-PR, neste ato representado por sua Administradora **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, brasileira, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 776 do livro B-02 AUX., folha 88v., lavrado no Serviço Distrital de Pato Bragado-PR, empresária, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida em 30/07/1969, filha de Miecislau Szczuk e Iracema Szczuk, portadora da Cédula de Identidade nº **4.185.159-7-SSP-PR**, expedida em 07/11/1988, inscrita no CPF/MF sob nº **783.232.829-00**, residente e domiciliada na Rua Rolandia nº 2761, Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos termo do contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41206565295 aos 21 de agosto de 2009, Primeira Alteração Contratual do contrato social registrado sob o n.º 20108754227 aos 30 de agosto de 2010; Segunda Alteração Contratual do contrato social registrado sob o n.º 20123250161 aos 24 de abril de 2012; Terceira Alteração Contratual do contrato social registrado sob n.º 20132708531 aos 24 de maio de 2013; Quarta Alteração Contratual com consolidação do contrato social registrado sob n.º 41600065131 aos 02 de julho de 2013; Quinta Alteração Contratual consolidado do Contrato Social registrado sob n.º 20143125036 aos 09 de junho de 2014, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º de Contratos Sociais, às folhas 109 à 127; e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 22 de fevereiro de 2016 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 09 de Contratos Sociais, à folha 128, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **DANTE CONRADO MUNDT**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Entre Rios do Oeste/PR, nascido em 10/10/1994, filho de Rogerio Claudio Mundt e Ines Salete Szczuk Mundt, portador da Cédula de Identidade nº **9.607.149-3-SSP-PR**, expedida em 24/06/2002, inscrito no CPF/MF sob nº **086.163.209-54**, residente e domiciliado na Rua Rolandia nº 2761, na Cidade de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem



*Dante  
Mondt*  
*Ines  
Salete  
Szczuk*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Aliança das Regiões Costa Oeste Paranaense e Norte Paulista – SICREDI ALIANÇA PR/SP, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; emitir, avalizar, endossar e aceitar títulos; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; retirar correspondências; registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar

2PETM 28ZOS 11LGTUA 8KH  
 vale em www.cartorio.net



*Domt  
 monco  
 kuma  
 laini*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; constituindo advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual, e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual, podendo ainda para tanto dito procurador participar de Concorrências Públicas, Licitações e Pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. A presente procuração é válida por , ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº Número do Documento: 00000000017979441-7, Nosso Número: 24000000001320311-1, quitada em 23 de fevereiro de 2016, no valor de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) . Ato devidamente Protocolado sob nº 42/2016,

2PETM 2620S 1111GTJUA 6KH  
valde em www.ocantorio.net



*Don't  
menor*

*buena*

*buena*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

em data de 23/02/2016. Eu, (a.), Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital n Yp0jr.DT7fx.w8f4J, Controle: MkHhD.hD9Z. Pato Bragado-PR, 23 de fevereiro de 2016. (aa.) SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME, INES SALETE SZCZUK MUNDT, Representante da Outorgante. Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Creice Daiane Hofer, Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da da Verdade

Pato Bragado-PR, 23 de fevereiro de 2016

Creice Daiane Hofer  
**Creice Daiane Hofer**  
**Escrevente Juramentada**



*Dont  
 mones  
 bini  
 sumer*



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	08616320954
Nome	DANTE CONRADO MUNDT		

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten signature: Danie Conrado Mundt*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão de Contas Julgadas Irregulares

CPF: **086.163.209-54**

Nome: **DANTE CONRADO MUNDT**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná certifica, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade de **DANTE CONRADO MUNDT**, CPF nº **086.163.209-54**, relativas ao período dos últimos 8 (oito) anos.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos cadastros do Sistema de Registro de Irregularidades do TCE/PR, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida em **29/05/2018**, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestradas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: **79053138**

Certidão emitida nos termos da Portaria nº 802, de 30/10/2012.

*Dante  
Mondt  
Pimenta  
Lúci*

# **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## **ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
Pregão Presencial RP n.º 075/2018

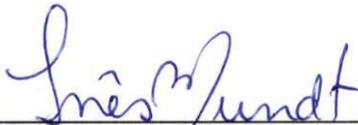
### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.074.740/0001-99, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, portadora do documento de identidade RG n.º 4.185.159-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 783.232.829-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.



**INES SALETE SZCZUK MUNDT**  
RG: 4.185.159-7 / CPF: 783.232.829-00  
Proprietária

*Dona  
marcos  
Puma  
lira*



**Master Assessoria Contábil EIRELI -ME**

CNPJ: 01.433.417/0001-00 CPS: 2340077

AV. CONTINENTAL, 881 CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ.

FONE/FAX (45)3282-1305 CEL: 98808 5998(tim)

E-mail: masterassessoriapb@gmail.com

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.  
Pregão Presencial n.º 075/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME** com CNPJ nº **11.074.740/0001-99**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, portadora do documento de identidade RG n.º 4.185.159-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 783.282.829-00, juntamente com a Contadora Sr. **ASTRIDE SIQUEIRA**, portadora do CPF nº 353.542.670-72, com Registro no Conselho Federal de Contabilidade nº PR046189/O-0, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 04 de Junho de 2018.



*[Handwritten signature]*

ASTRIDE SIQUEIRA

CPF: 353.542.670-72

CRC: 046189/O-0 PR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paraná, 1169 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisnéia Kern Tullio - Tabeliã Oficial

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **ASTRIDE SIQUEIRA**  
(926). \*0005\* FGS7D00U-69197F-92\* Dou fé.  
Pato Bragado-Paraná, 30 de maio de 2018 - 15:25:37h.  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabeliã

Selo nº zHr3d.XxyDT.ZP09b, Controle qF4IR.cZ6ZQ  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

# CISSI PASTELARIA

CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034  
CNPJ Nº 27.912.530/0001-62  
AV. WILLY BARTH, 2856, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 99862-0055

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial RP n.º 075/2018.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.912.530/0001-62, com sede a AV. Willy Barth, 2856, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pela sócia, Sra. **CISSI MARGARETE DOERZBACHER**, RG nº 7.563.420 SSP/SC, CPF/MF nº 702.819.550-34 residente na AV. Willy Barth, 2856, Centro, Pato Bragado - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **CISSI MARGARETE DOERZBACHER**, RG nº 7.563.420 SSP/SC, CPF/MF nº 702.819.550-34 residente na AV. Willy Barth, 2856, Centro, Pato Bragado - PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 075/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 04 de junho de 2018.



**CISSI MARGARETE DOERZBACHER**

RG Nº 7.563.420

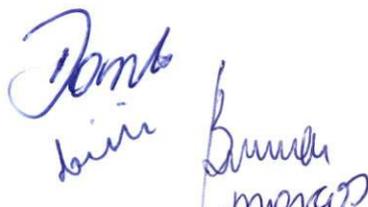
CPF Nº 702.819.550-34

SOCIA - ADMINISTRADORA

**27.912.530/0001-62**

**CISSI MARGARETE  
DOERZBACHER**

Av. Willy Barth - 2856, Centro  
85.948-000, Pato Bragado - PR



37.913.23910001-85

CISSI MARGARETE  
DOERFLEINER

Av. W. S. Baum - 2880, Centro  
85718-000 Fato Orlândia - PR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034

### Nome do Empresário

CISSI MARGARETE DOERZBACHER

### Nome Fantasia

CISSI PASTELARIA

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

7563420

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

702.819.550-34

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/06/2017

## Números de Registro

### CNPJ

27.912.530/0001-62

### NIRE

41-8-0535554-9

## Endereço Comercial

### CEP

85948-000

### Logradouro

AVENIDA WILLY BARTH

### Número

2856

### Bairro

CENTRO

### Município

PATO BRAGADO

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

07/06/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de cestas de café da manhã

### Atividade Principal (CNAE)

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Fabricante de massas alimentícias, independente

10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

Proprietário(a) de lanchonete, independente

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Fabricante de alimentos prontos congelados independente

10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

Marmiteiro(a) independente

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Salgadeiro(a) independente

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para

*Domt* *laire* *Bruna* *marcos*

Sorveteiro(a) independente

Comerciante independente de calçados

consumo domiciliar

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME09057411

**Número do Identificador**

00070281955034

**Data de Emissão**

31/05/2018

*Domitila Lauri Benucci Marcos*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

*Cissi Margarete Doerzbacher*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 THOMAS GREU & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.563.420 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/NOV/2015

NOME CISSI MARGARETE DOERZBACHER

FILIAÇÃO SILVÉRIO DOERZBACHER  
 HELMI DOERZBACHER

NATURALIDADE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PR DATA DE NASCIMENTO 01/04/1968

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 521 LV B - 002 FL 189  
 CART. GOMES - M. C. RONDON - PR  
 "COM AVRB. DIVÓRCIO"

CPF 702.819.550-34

XANXERÊ - SC

*Paulo Henrique dos Santos*  
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
 Perito Criminal  
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREU & SOUZA



*Daniela* *da* *Barbara* *marcos*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CPF: 702.819.550-34 ✓

Requerente: CISSI MARGARETE DOERZBACHER

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 02/06/2018 12:11:25, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 815709465

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

*Dooris* *Issini* *Bruna* *marcos*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 27.912.530/0001-62

Requerente: CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034 ✓

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 02/06/2018 12:11:03, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 531000528

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

*Jorge* *bin* *Anna* *marcos*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **CISSI MARGARETE DOERZBACHER**

CPF: **702.819.550-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CISSI MARGARETE DOERZBACHER**, CPF 702.819.550-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h27min38 do dia 02/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7YER.RUTZ.KSCE.IA6U

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

*João Luiz Buma morais*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034**

CNPJ: **27.912.530/0001-62**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034**, CNPJ 27.912.530/0001-62, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h26min12 do dia 02/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WZ1X.TCF6.A7EY.UBQC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

*Contas União*  
*CISSI MARGARETE DOERZBACHER*



## Consulta de Impedidos de Licitar

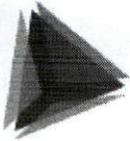
**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	
Nome	CISSI MARGARETE DOERZBACHER		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Paulo Luis* *Paulina* *marcos*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

**Fornecedor**

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text"/>
Nome	<input type="text" value="CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

*Domitiani* *Summa* *mercus*

# CISSI PASTELARIA

CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034  
CNPJ Nº 27.912.530/0001-62  
AV. WILLY BARTH, 2856, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 99862-0055

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial RP n.º 075/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034**, inscrita no CNPJ nº. 19.789.877/0001-31, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **CISSI MARGARETE DOERZBACHER**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.854.491-7; e do CPF nº. 090.598.519-27. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado- PR, 04 de junho de 2018.



**CISSI MARGARETE DOERZBACHER**

RG Nº 7.563.420

CPF Nº 702.819.550-34

SOCIA - ADMINISTRADORA

**27.912.530/0001-62**

**CISSI MARGARETE  
DOERZBACHER**

Av. Willy Barth - 2856, Centro  
85.948-000, Pato Bragado - PR

*Domitila Lessi*

*[Handwritten signature]*

*marcos*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034

Nome de Fantasia : CISSI PASTELARIA

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0535554-9	27.912.530/0001-62	07/06/2017	07/06/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
AVENIDA WILLY BARTH, 2856, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Ocupações:  
Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR  
FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES  
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Objeto:  
Comercio varejista de cestas de cafe da manha - Comerciante de cestas de cafe da manha; Comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas, nao consumidas no local de venda - Comerciante de bebidas; Comercio varejista ambulante de produtos alimenticios prontos para o consumo - Vendedor ambulante de produtos alimenticios.; Fabricacao de massas alimenticias secas, frescas, congeladas ou resfriadas, com ou sem recheio - Fabricante de massas alimenticias; Servico e venda de bebidas nao alcoolica e alimentos para consumo no local - Proprietario de lanchonete; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de ar

**Microempreendedor Individual - MEI**  
**SIM**  
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de   /  /    
(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa**  
**SIM**  
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00  
(UM REAL)

Último Arquivamento:  
Data: 07/06/2017 Número: 41805355549  
Ato: INSCRIÇÃO  
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Data Efeito: XX/XX/XXXX  
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Data Efeito: XX/XX/XXXX  
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 18 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Buenos Aires*  
*Monte Parí*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

# **CISSI PASTELARIA**

CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034  
CNPJ Nº 27.912.530/0001-62  
AV. WILLY BARTH, 2856, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 99862-0055

## **ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial RP n.º 075/2018.

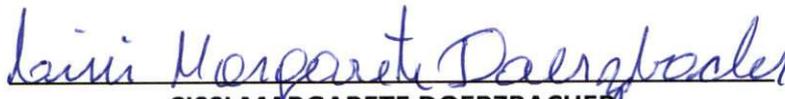
### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.912.530/0001-62, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **CISSI MARGARETE DOERZBACHER**, portadora do documento de identidade RG n.º 7.563.420, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 702.819.550-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- PR, 04 de junho de 2018.

  
**CISSI MARGARETE DOERZBACHER**  
RG Nº 7.563.420  
CPF Nº 702.819.550-34  
SOCIA - ADMINISTRADORA

**27.912.530/0001-62**

**CISSI MARGARETE  
DOERZBACHER**

Av. Willy Barth - 2856, Centro  
85.948-000, Pato Bragado - PR

*Dom Cissi*  
*Summa morcos*

31.912.53010001-83

DOERZBACHER  
CISLI MARGARETE

Adressbuch, Kreis Bielefeld - 1937  
Adressbuch, Kreis Bielefeld - 1937



RUPPENTHAL & BACK LTDA  
CNPJ: 07.230.658/0001-39 I.E.: 90590730-17  
AV. WILLY BARTH, 2728, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Tel: (45) 3282-1239 e-mail: [hotelfritzen@hotmail.com](mailto:hotelfritzen@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial RP n.º 075/2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa RUPPENTHAL & BACK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.230.658/0001-39, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2728, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo responsável legal, Sr. TARCISIO LOIRI BACK, RG n.º 4.223.848-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 748.469.819-91, residente na Avenida Continental, n.º 1560, casa, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, **seu Procurador a Senhora BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK**, RG n.º 12.326.084-8 SESP/PR e CPF/MF n.º 091.157.829-30, residente na Avenida Continental, n.º 621, fundos, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial RP sob n.º 075/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, em 04 de junho de 2018.



  
TARCISIO LOIRI BACK  
Responsável Legal

  
Bruna Thiciara Ruppenthal Back  
  
Marcos Loiri



Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. G. Romão/PR - CEP: 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tulió - Tabeliã Oficial

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **TARCISIO LOIRI BACK (0000175)** representante da **RUPPENTHAL & BACK LTDA. \*0005\* F67LMHV9X-1128366-11\***. Dou fé.  
Pato Bragado-Paraná, 01 de junho de 2018 - 16/13:33h  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tulió - Tabeliã  
Selo nº 6HrGf.5zTdJ.f2cy, Controle: IXNgy.ZYksa  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.230.658/0001-39  
NIRE 4120541198-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

Folha 1 de 2

- 1) ELI RUPPENTHAL**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1970, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 000.310.859-70, portadora da carteira de identidade nº 6.479.078-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, 1560, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,
- 2) TARCISIO LOIRI BACK**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 748.469.819-91, portador da carteira de identidade nº 4.223.848-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 1560, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth 2454, Sala, Centro, município de Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.230.658/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0541198-7 em 21/02/2005, alterada em 14/03/2012 sob nº 20121274012, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Willy Barth 2454, Sala, Centro, Município de Pato Bragado, PR, CEP 85.948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 2728, Sala 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ELI RUPPENTHAL e TARCISIO LOIRI BACK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 09:58 SOB Nº 20164088806.  
PROTOCOLO: 164088806 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601056590. NIRE: 41205411987.  
RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials:*  
Bogus  
Mont  
loiri

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.230.658/0001-39  
NIRE 4120541198-7

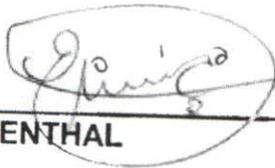
Folha 2 de 2

**CLAUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assina, a presente alteração, em única via devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 23 de Junho de 2016.



ELI RUPPENTHAL



TARCISIO LOIRI BACK

Elaborado por:



ASTRIDE SIQUEIRA  
CRC PR 046189/O-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 09:58 SOB Nº 20164088806.  
PROTOCOLO: 164088806 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601056590. NIRE: 41205411987.  
RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Banna*

*Domt*

*marco  
bisi*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.230.658/0001-39  
NIRE 4120541198-7**

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ELI RUPPENTHAL**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1970, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 000.310.859-70, portadora da carteira de identidade nº 6.479.078-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, 1560, Casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP: 85948-000,
- 2) **TARCISIO LOIRI BACK**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 748.469.819-91, portador da carteira de identidade nº 4.223.848-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 1560, Casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 800, Sala, Centro, Pato Bragado PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.230.658/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0541198-7 em 21/02/2005, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da presente sociedade que é na Avenida Continental, 800, Sala, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 2454, Sala, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Venda e Conserto de Aparelhos Eletrônicos, Antenas Parabólicas, Venda e Instalação de Som Automotivos, Utensílios e Utilitários Domésticos, Vídeo Locadora, Comércio Varejista de Roupas e Calçados, Comércio Varejista de Perfumaria, Comércio Varejista de Artigos para Presente e Brinquedos, Materiais Escolares, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Restaurante e Lanchonete com serviço completo, Serviços de Buffet, Fornecimento de Alimentação, Comida, Refeição por Kilo e por Peso, Fornecimento de Comida Preparada de produção própria para empresas e domicilio, Hotel com Serviço Completo, Comercio Varejista de Bebidas Alcoólicas e não Alcoólicas, Sucos, Chás, Bebidas Destiladas, Padaria, Loja de Conveniência, Comercio Varejista de Gelo, Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Naturais, Comercio Varejista de eletrodomésticos, Venda e Conserto de Aparelhos Eletrônicos, Antenas Parabólicas, Venda e Instalação de Som Automotivos, Utensílios e Utilitários Domésticos, Vídeo Locadora, Comércio Varejista de Roupas e Calçados, Comércio Varejista de Perfumaria, Comércio Varejista de Artigos para Presentes e Brinquedos, Materiais Escolares.**

**CLÁUSULA TERCEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, Proveniente de resultados Acumulados, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELI RUPPENTHAL	50.00	10.000	10.000,00
TARCISIO LOIRI BACK	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

Al

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Andressa

*[Handwritten signature]*

Marcos

*[Handwritten signature]*  
Lairi

*[Handwritten signature]*  
Dank

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.230.658/0001-39  
NIRE 4120541198-7

Folha 2 de 4

CLÁUSULA QUARTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.230.658/0001-39  
NIRE 412.0541198-7

1) ELI RUPPENTHAL, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1970, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 000.310.859-70, portadora da carteira de identidade nº 6.479.078-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Continental, 1560, Casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP: 85948-000,

2) TARCISIO LOIRI BACK, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 748.469.819-91, portador da carteira de identidade nº 4.223.848-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Continental, 1560, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de RUPPENTHAL & BACK - ME e têm sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2454, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

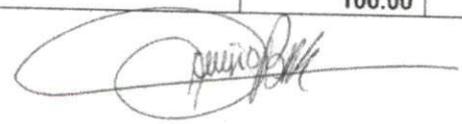
CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2005 tendo seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

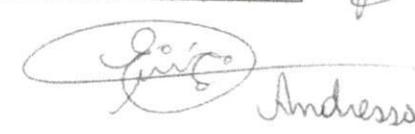
CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Restaurante e Lanchonete com serviço completo, Serviços de Buffet, Fornecimento de Alimentação, Comida, Refeição por Kilo e por Peso, Fornecimento de Comida Preparada de produção própria para empresas e domicilio, Hotel com Serviço Completo, Comercio Varejista de Bebidas Alcoólicas e não Alcoólicas, Sucos, Chás, Bebidas Destiladas, Padaria, Loja de Conveniência, Comercio Varejista de Gelo, Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Naturais, Comercio Varejista de Eletrodomésticos, Venda e Conserto de Aparelhos Eletrônicos, Antenas Parabólicas, Venda e Instalação de Som Automotivos, Utensílios e Utilitários Domésticos, Video Locadora, Comércio Varejista de Roupas e Calçados, Comércio Varejista de Perfumaria, Comércio Varejista de Artigos para Presentes e Brinquedos, Materiais Escolares.

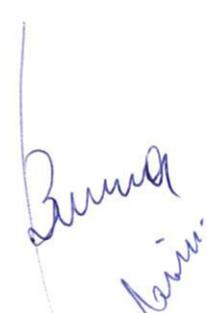
CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELI RUPPENTHAL	50.00	10.000	10.000,00
TARCISIO LOIRI BACK	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

Ac.



  
Andressa

  
Ruppenthal  
Tarcisio

  
Tarcisio

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.230.658/0001-39  
NIRE 4120541198-7

Folha 3 de 4

**CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ELI RUPPENTHAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

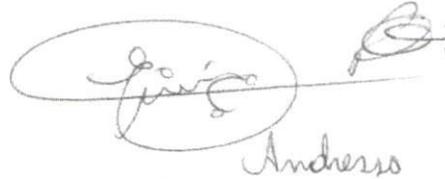
**CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Se:*  


  
Anderson

  
Bruno  
Bain

Marcos  
Dant

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.230.658/0001-39  
NIRE 4120541198-7**

Folha 4 de 4

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

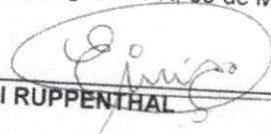
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

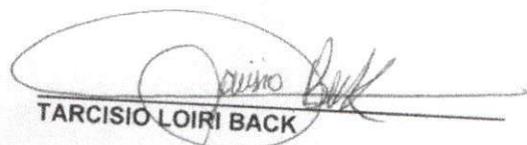
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

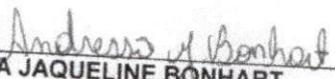
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

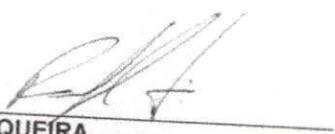
Pato Bragado - PR, 09 de Março de 2012

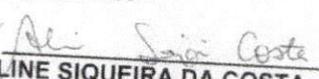
  
ELI RUPPENTHAL

  
TARCISIO LOIRI BACK

Testemunhas:

Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:   
RAFAEL SIQUEIRA  
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

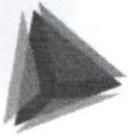
Elaborado por:   
ALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 050077/O-0



*marcos*

*Dani*

*Ruppenthal*  
*Back*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento:  Número documento:

Nome:

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Luana*  
*Ami*  
*marcos*  
*Dani*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

NOME: **BRUNA THICIARA RUPPENTHAL BACK**  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **12326084-8 SESP PR**  
 CPF: **091.157.829-30** DATA NASCIMENTO: **02/07/1996**  
 FILIAÇÃO: **TARCISIO LOIRI BACK**  
**ELI RUPPENTHAL**  
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**  
 Nº REGISTRO: **06200979605** VALIDADE: **21/07/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **10/10/2014**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Bruna + R. Back* DATA EMISSÃO: **04/11/2015**  
 LOCAL: **PATO BRAGADO, PR**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (TRANS)* **81165388565 PR909913819**

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1210937650  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1210937650



*monat*

*Donk*

*Bruna*

*loiri*



**RUPPENTHAL & BACK LTDA**  
CNPJ: 07.230.658/0001-39 I.E.: 90590730-17  
AV. WILLY BARTH, 2728, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Tel: (45) 3282-1239 e-mail: [hotelfritzen@hotmail.com](mailto:hotelfritzen@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial RP n.º 075/2018.

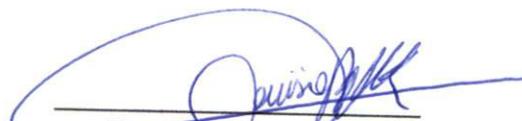
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RUPPENTHAL & BACK LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.230.658/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TARCISIO LOIRI BACK, portador do documento de identidade RG n.º 4.223.848-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 748.469.819-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, em 04 de junho de 2018.

  
TARCISIO LOIRI BACK  
Responsável Legal

*monica*  
*Domit*

*Back*  
*Loiri*



**RUPPENTHAL & BACK LTDA**  
CNPJ: 07.230.658/0001-39 I.E.: 90590730-17  
AV. WILLY BARTH, 2728, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000  
Tel: (45) 3282-1239 e-mail: [hotelfritzen@hotmail.com](mailto:hotelfritzen@hotmail.com)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial RP n.º 075/2018.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores:

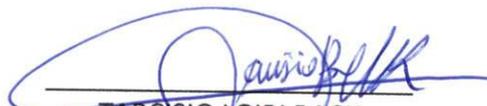
Pelo presente instrumento, a empresa RUPPENTHAL & BACK LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.230.658/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TARCISIO LOIRI BACK, portador do documento de identidade RG n.º 4.223.848-1, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 748.469.819-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, em 04 de junho de 2018.

  
TARCISIO LOIRI BACK  
Responsável Legal

  
kaim

marcos  
Dante



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RUPPENTHAL & BACK LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0541198-7	CNPJ 07.230.658/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2005	Data de Início de Atividade 05/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2728-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social RESTAURANTE E LANCHONETE COM SERVIÇO COMPLETO, SERVIÇOS DE BUFFET, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COMIDA, REFEIÇÃO POR KILO E POR PESO, FORNECIMENTO DE COMIDA PREPARADA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA EMPRESAS E DOMICILIO, HOTEL COM SERVIÇO COMPLETO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, SUCOS, CHÁS, BEBIDAS DESTILADAS, PADARIA, LOJA DE CONVENIÊNCIA, COMERCIO VAREJISTA DE GELO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, VENDA E CONserto DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ANTENAS PARABÓLICAS, VENDA E INSTALAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVOS, UTENSÍLIOS E UTILITÁRIOS DOMÉSTICOS, VÍDEO LOCADORA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES E BRINQUEDOS, MATERIAIS ESCOLARES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELI RUPPENTHAL 000.310.859-70	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
TARCISIO LOIRI BACK 748.469.819-91	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20164088806	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 18 de maio de 2018

18/347729-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Junta  
Bogus  
L. M. Moraes*

# CISSI PASTELARIA

CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034  
CNPJ Nº 27.912.530/0001-62  
AV. WILLY BARTH, 2856, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 99862-0055

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034  
CNPJ sob o nº 27.912.530/0001-62  
Av. Willy Barth, 2856, Centro  
Pato Bragado/PR,  
CEP: 85.948-000

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º075/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 075/ 2018., conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	400	REFEIÇÃO	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta. <b>MARCA:CISSI PASTELARIA</b>	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
02	400	REFEIÇÃO	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango). <b>MARCA:CISSI PASTELARIA</b>	R\$ 18,40	R\$ 11.040,00
03	600	REFEIÇÃO	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado. <b>MARCA:CISSI PASTELARIA</b>	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
04	1500	REFEIÇÃO	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata. <b>MARCA:CISSI PASTELARIA</b>	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00

*Jant*

*Bruno*

*manas bike*

# CISSI PASTELARIA

CISSI MARGARETE DOERZBACHER 70281955034  
CNPJ Nº 27.912.530/0001-62  
AV. WILLY BARTH, 2856, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
TEL: (45) 99862-0055

Valor Global da Proposta: **R\$ 42.260,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais)**

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega das mercadorias: Conforme o item nº 16 do edital Pregão presencial RP 075/2018

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG: 0859 C/C 49778-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



**CISSI MARGARETE DOERZBACHER**

RG Nº 7.563.420

CPF Nº 702.819.550-34

SOCIA - ADMINISTRADORA

**27.912.530/0001-62**

**CISSI MARGARETE  
DOERZBACHER**

Av. Willy Barth - 2856, Centro  
85.948-000, Pato Bragado - PR





**RUPPENTHAL & BACK LTDA**  
**CNPJ: 07.230.658/0001-39 I.E.: 90590730-17**  
**AV. WILLY BARTH, 2728, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000**  
**Tel: (45) 3282-1239 e-mail: [hotelfritzen@hotmail.com](mailto:hotelfritzen@hotmail.com)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*Ruppenthal & Back Ltda*  
*Av. Willy Barth, 2728 – Centro*  
*Pato Bragado-PR*  
*(45) 3282-1239*  
*hotelfritzen@hotmail.com*  
*CNPJ: 07.230.658/0001-39*  
*IE: 90590730-17*

Pato Bragado/PR, 04 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial RP n.º 075/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 075/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtd.	Descrição da Mercadoria e Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	400	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta. <b>MARCA: RESTAURANTE DO LOBÓ</b>	13,00	5.200,00
02	600	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango). <b>MARCA: RESTAURANTE DO LOBÓ</b>	23,50	14.100,00
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff,	21,33	12.798,00

*Jombi*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*Marcos*  
*Leite*



**RUPPENTHAL & BACK LTDA**  
**CNPJ: 07.230.658/0001-39 I.E.: 90590730-17**  
**AV. WILLY BARTH, 2728, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000**  
**Tel: (45) 3282-1239 e-mail: [hotelfritzen@hotmail.com](mailto:hotelfritzen@hotmail.com)**

		batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado. <b>MARCA: RESTAURANTE DO LOBÓ</b>		
04	1.500	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata. <b>MARCA: RESTAURANTE DO LOBÓ</b>	15,16	22.740,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 54.838,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.  
Prazo entrega das mercadorias: Serão servidas nos horários previstos no Termo de Referência.

Dados Bancários: BANCO SICREDI

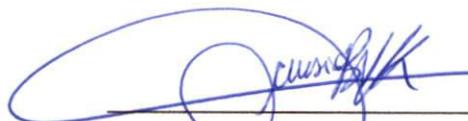
Ag. 0715

C/C: 21815-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
TARCISIO LOIRI BACK  
Representante Legal

07.230.658/0001-39

Ruppenthal & Back Ltda - ME

Av. Willy Barth, 2454  
Centro - 85948-000

Pato Bragado - Paraná

*Handwritten signatures:*  
Domb  
Bunna  
marcos  
loiri

# **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

# **PROPOSTA**

*Jants*  
*P. Lavin*  
*Bruna*  
*moreira*

# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

**SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.074.740/0001-99, I.E.: 90491634-09, com sede à Avenida Continental, 86276, Bairro Continental, Pato Bragado – PR.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial RP n.º 075/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 075/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	400	REFEIÇÃO	Café da manhã – sistema “BUFFET LIVRE” composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	SORVETERIA MUNDT	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00

*Domé* *Anna* *Marcos*  
*basili*

# SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

02	600	REFEIÇÃO	Almoço-sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/galeto de frango).	SORVETERIA MUNDT	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
03	600	REFEIÇÃO	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04(quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	SORVETERIA MUNDT	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
04	1500	REFEIÇÃO	Lanches-composto por 01(um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	LANCHE: SORVETERIA MUNDT  REFRIGERANTE: COCA COLA	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00

Valor global da proposta: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

*Suma*  
*Domg*  
*Movco*  
*bin*

# **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09  
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.  
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: As refeições deverão estar servidas (completas) nos horários previstos no termo de referência do Edital, em local próprio da licitante vencedora, ou local indicado pela Secretaria de Esportes e Lazer, dentro do território municipal de Pato Bragado.

Dados Bancários: Cooperativa de Crédito Sicredi Ag.: 0715 C/C: 20329-7

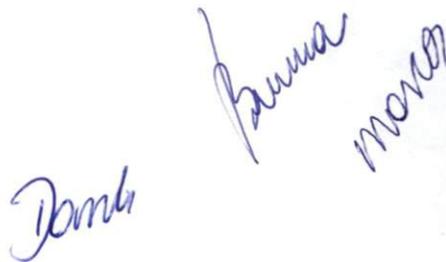
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



**INES SALETE SZCZUK MUNDT**  
RG: 4.185.159-7 / CPF: 783.232.829-00  
Proprietária



# BOTECO DO PINTONHO

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

## PROPOSTA

**Razão Social:** Marcos Antonio Hosda 05189703967 – ME;  
**Endereço:** Avenida Willy Barth, Nº 2744, Centro, Pato Bragado – PR;  
**Telefone:** (45) 99935-5359;  
**CNPJ:** 20.343.660/0001-82;

**Pato Bragado - PR, 04 de junho de 2018.**

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial RP n.º 075/2018.

### **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 075/2018., conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	MEDIDA	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	400	REFEIÇÃO	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	Boteco do Pintonho	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
02	600	REFEIÇÃO	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	Boteco do Pintonho	R\$ 20,82	R\$ 12.492,00
03	600	REFEIÇÃO	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	Boteco do Pintonho	R\$ 18,98	R\$ 11.388,00
04	1500	REFEIÇÃO	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	Boteco do Pintonho	R\$ 13,75	R\$ 20.625,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 49.265,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais);**

**O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos;**

**Prazo entrega das mercadorias:** refeições deverão estar servidas (completas) nos horários previstos;

**Dados Bancários:** Banco – Sicredi; Agência – 0715; Conta – 63.172-8.

*Handwritten signature: Bruno Tomk*  
*Handwritten name: marcos*

Avenida Willy Barth, Nº 2744, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná;  
CNPJ: 20.343.660/0001-82; FONE: (45) 99935-5359;

*Handwritten mark: bini*

# BOTECO DO PINTONHO

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Marcos Hosda

Marcos Antonio Hosda

CPF: 051.897.039-67

Microempreendedor

Avenida Willy Barth, Nº 2744, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná;  
CNPJ: 20.343.660/0001-82; FONE: (45) 99935-5359;

Bruna  
marcos

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 ✓

**Nome do Empresário**

MARCOS ANTONIO HOSDA

**Nome Fantasia**

BOTEÇO DO PINTONHO

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

81550204 SSP PR 051.897.039-67

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 29/05/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

20.343.660/0001-82

**NIRE**

41-8-0247551-9

## Endereço Comercial

**CEP Logradouro Número**

85948-000 AVENIDA WILLY BARTH 2744

**Complemento Bairro**

SALA CENTRO

**Município UF**

PATO BRAGADO PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades Forma de Atuação**

29/05/2014 Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Proprietário(a) de lanchonete, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

*Tomé  
bini*

*Bruna  
marcos*



	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
2	Comerciante independente de cestas de café da manhã	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
3	Comerciante independente de produtos de tabacaria	47.29-6/01 - Tabacaria
4	Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5	Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
6	Proprietário(a) de restaurante, independente	56.11-2/01 - Restaurantes e similares
7	Salgadeira(a) independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8	Sorveteiro(a) independente	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
9	Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
10	Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
11	Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
12	Pizzaiolo(a) em domicílio, independente	56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME10321564	20343660000182

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**CPF**  
 MARCOS ANTONIO ROSDA

**DOC. IDENTIFIC. / CATEG. COND. / UF**  
 B155020-4 B1502 PR

**CPF** 051.897.039-67 **DATA NASCIMENTO** 10/05/1984

**FILIAÇÃO**  
 ANTONIO EDMUNDO ROSDA  
 NELCY MARIA ROSDA

**PERMISSÃO** ACC **CAT. HABIL.** AC

**Nº REGISTRO** 02884804046 **VALIDADE** 02/07/2019 **1ª HABILITAÇÃO** 23/05/2003

**OBSERVAÇÕES**

*Marcos Rosda*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** PATO BRAGADO, PR **DATA EMISSÃO** 02/07/2014

*Marcos Rosda*  
 ADMINISTRADOR DO CONDOR 57673018564  
 PR907586334

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 947108288

PROIBIDO PLASTIFICAR 947108288

*Carolina Moraes*

*Lucas*

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

*04 JUN. 2018*

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.343.660/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOTECO DO PINTONHO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2744</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>botecodopintonho@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(45) 9935-5359</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **14:30:10** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

*Domit*  
*bin*  
*marcos*  
*Bruna*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20343660/0001-82  
**Razão Social:** MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967  
**Nome Fantasia:** BOTEÇO DO PINTONHO  
**Endereço:** AVEN WILLY BARTH 2744 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053015223277954643

Informação obtida em 30/05/2018, às 15:22:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Domt  
kairi / mones  
El Buma



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967**  
CNPJ: 20.343.660/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

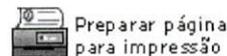
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:01:30 do dia 29/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2018.

Código de controle da certidão: **6244.24BE.6914.59B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Domit  
bini  
marcos  
Bunna*

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018136334-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.343.660/0001-82**

Nome: **MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Dani  
Wini* *marcos  
Buna*



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 855/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: **MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967**  
CPF/CNPJ: **20.343.660/0001-82**

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade **de 90 dias** após sua emissão

Pato Bragado em, **29 de Maio de 2018**

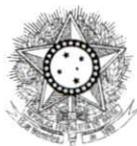
Número de Autenticidade: 21804787021804

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

*Doml  
Willy*

*Marcos  
Penna*

*U*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.343.660/0001-82

Certidão nº: 150992565/2018

Expedição: 29/05/2018, às 14:31:01

Validade: **24/11/2018** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**20.343.660/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Dant  
L. Kimi* / *monon  
L. Kimi*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adauto Hafin Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MARCOS ANTONIO HOSDA** – inscrito no CNPJ sob n.º 20.343.660/0001-82, com sede no Av. Willy Barth, n.º 2744, Sala, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 29 de maio de 2018 – 14h:26min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO  
09 JUN 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*mercator*  
*Bluma*  
*Dante*  
*Janini*

# BOTECO DO PINTONHO

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 075/2018.

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

**Marcos Antonio Hosda 05189703967 - ME**, inscrita no CNPJ n.º **20.343.660/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcos Antonio Hosda**, portador do documento de identidade RG n.º **81550204**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **051.897.039-67**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.



Marcos Antonio Hosda  
CPF: 051.897.039-67  
Microempreendedor



Domini  
Bini / Marcos  
Bini

# BOTECO DO PINTONHO

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 075/2018.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

**Marcos Antonio Hosda 05189703967 - ME**, inscrita no CNPJ n.º **20.343.660/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcos Antonio Hosda**, portador do documento de identidade RG n.º **81550204**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **051.897.039-67**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.

*Marcos Hosda*

Marcos Antonio Hosda  
CPF: 051.897.039-67  
Microempreendedor

*Dank  
bin / Marcos  
Pato Bragado*

Avenida Willy Barth, Nº 2744, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná;  
CNPJ: 20.343.660/0001-82; FONE: (45) 99935-5359;

# BOTECO DO PINTONHO

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 075/2018.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

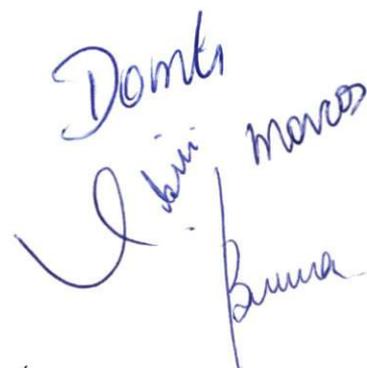
Pelo presente instrumento, a empresa **Marcos Antonio Hosda 05189703967 - ME**, inscrita no CNPJ n.º **20.343.660/0001-82**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcos Antonio Hosda**, portador do documento de identidade RG n.º **81550204**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **051.897.039-67**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.



Marcos Antonio Hosda  
CPF: 051.897.039-67  
Microempreendedor



Avenida Willy Barth, Nº 2744, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná;  
CNPJ: 20.343.660/0001-82; FONE: (45) 99935-5359;

# BOTECO DO PINTONHO

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 075/2018.

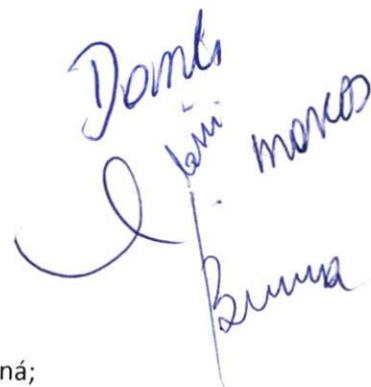
## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **Marcos Antonio Hosda 05189703967 - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 075/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: **não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.**

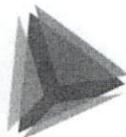
Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.



Marcos Antonio Hosda  
CPF: 051.897.039-67  
Microempreendedor

  
Damião José de Souza

Avenida Willy Barth, Nº 2744, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná;  
CNPJ: 20.343.660/0001-82; FONE: (45) 99935-5359;



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	20343660000182
	Nome	marcos antonio hosda 05189703967		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Domt*  
*de*  
*marcos*  
*Bruna*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967**

**CNPJ: 20.343.660/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967, CNPJ 20.343.660/0001-82**, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

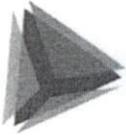
Certidão emitida às 14h45min06 do dia 29/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 23L7.T8VX.8F66.1DGU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

*Domk*  
*brun*  
*marco*  
*brun*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	05189703967
	Nome	Marcos Antonio Hosda		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Domt  
L  
bini  
marcos  
Rui*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial n.º 075/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme relacionado no Termo de Referência.

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 08h20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 075/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme relacionado no Termo de Referência. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

RUPPENTHAL & BACK LTDA	07.320.658/0001-39
SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME	11.074.740/0001-99
MARCOS ANTONIO HOSDA	20.343.660/0001-82
CISSI MARGARETE DOERZBACHER	27.912.530/0001-62

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

RUPPENTHAL & BACK LTDA	BRUNA THICIARA BACK
SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME	DANTE CONRADO MUNDT
MARCOS ANTONIO HOSDA – MEI	MARCOS ANTONIO HOSDA
CISSI MARGARETE DOERZBACHER – MEI	CISSI MARGARETE DOERZBACHER

Os documentos de credenciamento foram verificados pela pregoeira onde observou-se que as licitantes apresentaram os documentos solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três)

*Domt*  
*Bruna*  
*Marcos*

*Disel*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, sendo que a licitante **RUPPENTHAL & BACK LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 54.838,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais) e licitante **SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), **MARCOS ANTONIO HOSDA - MEI** apresentou proposta ao valor global de R\$ 49.265,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais) e **CISSI MARGARETE DOERZBACHER – MEI** apresentou proposta ao valor global de R\$ 42.260,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor dos produtos ora licitado, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **MARCOS ANTONIO HOSDA - MEI** ao valor global final de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h55min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES

# BOTECO DO PINTONHO

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

## PROPOSTA

**Razão Social:** Marcos Antonio Hosda 05189703967 – ME;

**Endereço:** Avenida Willy Barth, Nº 2744, Centro, Pato Bragado – PR;

**Telefone:** (45) 99935-5359;

**CNPJ:** 20.343.660/0001-82;

**Pato Bragado - PR, 04 de junho de 2018.**

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 075/2018.

### **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 075/2018., conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	MEDIDA	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA REFEIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	400	REFEIÇÃO	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	Boteco do Pintonho	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
02	600	REFEIÇÃO	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	Boteco do Pintonho	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
03	600	REFEIÇÃO	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	Boteco do Pintonho	R\$ 17,75	R\$ 10.650,00
04	1500	REFEIÇÃO	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	Boteco do Pintonho	R\$ 12,30	R\$ 18.450,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais);**

**O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos;**

**Prazo entrega das mercadorias:** refeições deverão estar servidas (completas) nos horários previstos;

**Dados Bancários:** Banco – Sicredi; Agência – 0715; Conta – 63.172-8.

# **BOTECO DO PINTONHO**

MARCOS ANTONIO HOSDA 05189703967 - ME

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

---

Marcos Antonio Hosda  
CPF: 051.897.039-67  
Microempreendedor



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme relacionado no Termo de Referência.

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RUPPENTHAL & BACK LTDA	R\$ 54.838,00	42.250,00	42.130,00	41.500,00	DECLINA	
SORVETERIA MUNDT	R\$ 56.800,00					
MARCOS	R\$ 49.265,00	42.200,00	42.000,00	41.450,00	41.000,00	40.900,00
CISSI	R\$ 42.260,00	42.150,00	41.800,00	41.300,00	40.950,00	40.850,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
MARCOS	40.600,00	39.900,00				
CISSI	40.000,00	DECLINA				

*Alpe*  
*Dont*  
*bin-*  
*Bruna*  
*marcos*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme relacionado no Termo de Referência

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA:** MARCOS ANTONIO HOSDA - MEI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 dias do mês de junho de 2018.

DIANE DAIANE B. ZIESMANN

Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 075/2018.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 075/2018.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar), No Município de Pato Bragado, para os atletas que representam o Município em jogos oficiais e/ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4512), no dia 15/05/2018, fls. 32, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1410 de 11/05/2018, no TCE de 15/05/2018, ficando definida a data de 04 de junho de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata n.º 109/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de junho de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 075/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar), para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado - PR, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme relacionado no Termo de Referência.

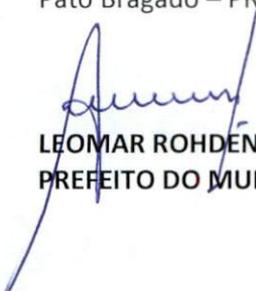
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA:** MARCOS ANTONIO HOSDA - MEI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 06 de junho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1427  
de 06/06/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4519  
de 08/06/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto